

http://www.portel.pa.gov.br/

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0010/2023

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de duas Motocicletas 0KM e uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Portel/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justificamos, que o objetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel e adquirir Duas Motocicletas 0KM e uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM, para organização da Secretaria Municipal, visto que são de suma importância para melhor mobilidade;
- 2.2. Considerando, que a necessidade da aquisição descrita é indispensável para melhor locomoção e agilidade, visando a melhor execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel, no que diz respeito ao deslocamento;
- 2.3. Considerando que a aquisição de Duas Motocicletas 0KM e uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista que os veículos visam facilitar a locomoção e agilidade na prestação de serviço;
- 2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo as Duas Motocicletas 0KM e uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM indispensáveis para oferecer melhores condições de trabalho aos funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel;
- 2.5. Diante dos fatos relatados, torna-se indispensável a aquisição do Duas Motocicletas 0KM e uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM constantes deste termo de referência, visando a melhor locomoção, bem como na oferta de uma condição melhor de trabalho, mantendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente em pleno funcionamento.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

3.1. Os preços das Duas Motocicletas 0KM e uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com os fornecimentos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





http://www.instagram.com/prefeituraportel

Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA, 68480-000

2 (91) 3784-1760

ascom@portel.pa.gov.br

http://www.portel.pa.gov.br/

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 3.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório dos fornecimentos solicitados;
- 3.3. A Secretaria de Meio Ambiente terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO ITEM:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAMINHONETE TIPO PICK UP 4X4 CABINE DUPLA	UNIDADE	1
	Especificação: 0km, com tração 4x4, cabine dupla com quatro		

Especificação: 0km, com tração 4x4, cabine dupla com quatro (04) portas laterais, capacidade para 5 passageiros, motor diesel, direção hidráulica/elétrica, 4 cilindros, ar condicionado, garantia de fábrica, cor a definir, ano/modelo mínimo 2022/2022, transmissão automática, acessórios: jogo de tapete emborrachado, chapa protetora do motor e carter, ferramentas capota marítima, reboque traseiro e manual do proprietário, com licenciamento e emplacamento junto ao Detran/PA

2 MOTOCICLETA UNIDADE 2

Especificação: 0km, motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido de ar, cilindrada mínima 150cc, gasolina e/ou etanol, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 10 litros, ano/modelo mínimo 2022/2022, garantia de fábrica, freio a disco com partida elétrica, potência mínima de 12 cv, câmbio de 5 velocidades, sistema de alimentação injeção eletrônica, distância mínima do solo de 230 mm, chassi do tipo berço semi duplo, suspensão dianteira/curso: garfo telescópico/180 mm, suspensão traseira/curso: mono, cor a definir, capacidade para duas pessoa, pneu dianteiro: 90/90-19 ou superior, pneu traseiro: 110/90-17 ou superior, com licenciamento e emplacamento junto ao Detran/PA

5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





http://www.instagram.com/prefeituraportel
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA, 68480-000
(91) 3784-1760

ascom@portel.pa.gov.br

http://www.portel.pa.gov.br/

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 5.1. O fornecimento das Duas Motocicletas 0KM e uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM, deverá ocorrer no horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, com exceção a feriados, na sede da Prefeitura Municipal, definida pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme cronograma de fornecimento definido, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, após a emissão de nota de empenho e/ou documento equivalente;
- 5.2. Os fornecimentos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria de Meio Ambiente especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;
- 5.3. Após comprovado o fornecimento, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Portel, para pagamento;
- 5.4. Caso as Duas Motocicletas 0KM e uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM), não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

6 - DA GARANTIA:

6.1. Nos casos de problemas com a qualidade das Duas Motocicletas 0KM e uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM, após verificada a inspeção do mesmo, este deverá ser substituído imediatamente.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os fornecimentos das Duas Motocicletas 0KM e uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM);
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





http://www.portel.pa.gov.br/

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

f) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva os fornecimentos das Duas Motocicletas 0KM e uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM);
- b) aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - REAJUSTES DE PREÇOS:

- 9.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis;
- 9.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica;
- 9.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





http://www.portel.pa.gov.br/

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

com a Prefeitura Municipal de Portel, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

- 10.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 10.2.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;
- 10.2.2 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- 10.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
- 10.3 O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.
- 10.4 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

- 11.1 Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:
- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel a comprovar a impossibilidade no fornecimento das Duas Motocicletas 0KM e uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM), no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento das Duas Motocicletas 0KM e uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





http://www.portel.pa.gov.br/

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- e) A paralisação do fornecimento das Duas Motocicletas 0KM e uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM), sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel:
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel, decorrente dos fornecimentos, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





http://www.instagram.com/prefeituraportel

Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA, 68480-000

3784-1760

ascom@portel.pa.gov.br
http://www.portel.pa.gov.br/

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

12 - PUBLICIDADE:

12.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel, Estado do Pará.

13 - DO FORO:

13.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 20 de março de 2023.

LUCIANO FERREIRA FONSECA Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

